

LEI Nº 3.745, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NESTE
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Maurício “**ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES**”, a ponte sob o Córrego Caixa D’água que liga a BR 482 à Fazenda da Esperança São Francisco de Assis, situado na sede deste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alegre/ES, 30 de novembro de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**